

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Tamandaré/PE, 03 de dezembro de 2019.

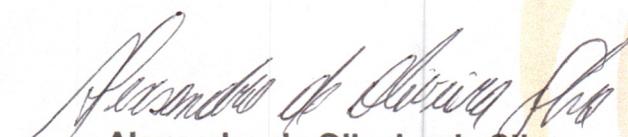
Ofício nº ____/2019

Ao
Exmo. Sr.
Sérgio Hacker Côrte Real
Prefeito do Município de Tamandaré.

A Secretaria de Turismo, vem solicitar a contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios e serviço especializado de show pirotécnico para o Réveillon 2020 de Tamandaré, que acontecerá na virada do ano. Foi encaminhado para diversas empresas a descrição dos materiais, solicitando orçamento. Em anexo Termo de Referência e Orçamento de Mercado dos que atenderam a solicitação.

Certo da compreensão de V. S^a., coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Alexandro de Oliveira da Silva
Secretário de Turismo e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Este Termo de Referência foi elaborado à luz da Lei nº 8.666/93, como peça integrante e indissociável com vistas a viabilizar a contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios e serviço especializado de show pirotécnico para o Réveillon 2020 de Tamandaré, conforme tabela abaixo dos produtos:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	02	GIRÂNDOLAS 1080 TIROS
2	04	TORTA 50 TUBOS COLORIDOS EFEITOS VARIADOS
3	02	TORTA PANCADÃO EXTREME CORES EFEITOS VARIADOS
4	01	TORTA CALYPSO EFEITOS VARIADOS
5	01	TORTA TITANIK CORES VARIADAS
6	01	TORTA SINTONIA CORES ENFEITOS VARIADOS
7	01	TORTA VIP EFEITOS VARIADOS
8	01	TORTA HAWAILEQUE CORES
9	01	TORTA 100 TUBOS CORES VARIADAS
10	01	TORTA PHENOMENAL 193 TUBOS CORES EFEITOS VARIADOS
11	50	BOMBAS 2,5 POLEGADAS
12	100	BOMBAS 3 POLEGADAS CORES
13	90	BOMBAS 4 POLEGADAS CORES
14	40	BOMBAS 5 POLEGADAS CORES

2 JUSTIFICATIVA

Em virtude das festividades em comemoração ao Réveillon de Tamandaré, festa que já faz parte da cultura e calendário do Município, que trazem dividendos através do turismo e de grande apelo popular, e, tendo em vista, que Tamandaré é roteiro nacional de turismo litorâneo com um público eclético inclusive de várias nações do mundo, por ter uma das melhores praias do Brasil, como também, é tradição a queima de fogos de artifícios, desta forma, se faz necessária a contratação de empresa para tal aquisição e prestação de serviços especializados na promoção do show pirotécnico.

7 DO PRAZO CONTRATUAL

7.1 O contrato deverá ter prazo de vigência até **01 de janeiro de 2020** podendo ser prorrogável de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

8.1 São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer e prestar os serviços de acordo com as determinações do CONTRATANTE e normas previstas neste Termo de Referência;
- b) Realizar e se responsabilizar pelos serviços, objeto deste Termo de Referência;
- c) A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, quer sejam praticados pela empresa contratante, seus funcionários e prepostos, bem como pelos salários, contribuições, previdenciárias e sociais, providências e obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive no caso de morte, além de multa que porventura venha a ser aplicada, desobrigando, ainda, o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento convocatório e seus anexos;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.
- f) A CONTRATADA se obriga a executar e concluir as ordens de serviços emitidas rigorosamente, dentro dos prazos determinados, exceto em casos fortuitos ou motivos de força maior, situações estas que serão devidamente apuradas e anotadas pelos responsáveis, em registro próprio;
- g) A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, bem como pelos salários, contribuições, trabalhistas (FGTS, INSS), previdenciárias e sociais, providências e obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive no caso de morte, além de multa que porventura venha a ser aplicada, desobrigando, ainda, a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, decorrente do vínculo empregatício dos profissionais encarregados da execução dos serviços.

8.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas exigidas neste Termo de Referência, Instrumento convocatório e seus anexos, bem como no instrumento contratual;
- b) Acompanhar e fiscalizar a aquisição e execução da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, a fim de acompanhar e atestar a qualidade e efetividade dos mesmos;
- c) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- d) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo à execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste Termo de Referência, instrumento convocatório e contratual.

9 DAS PROPOSTAS

9.1 Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a aquisição e prestação dos serviços. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03 - Secretaria de Turismo e Cultura – 1339224702.215 Apoio as Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas. 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

11 DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças do Município de Tamandaré, em parcelas mensais, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, comprovando a qualidade dos itens entregues pelo contratado no período.

11.2 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

11.3 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

12 UNIDADE FISCALIZADORA

12.1 A contratante designa para a fiscalização do contrato e cumprimento da obrigação funcionário (a) da área competente.

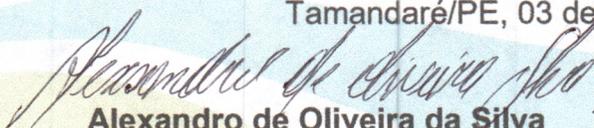
13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todos os materiais e serviços necessários à perfeita execução dos serviços deverão ser fornecidos pela Contratada, observando-se rigorosamente as características acima especificadas.

13.2. Detalhes dos materiais e serviços que não são usualmente especificados, mas necessário ao perfeito funcionamento do sistema deverá ser fornecido, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

13.3. É de responsabilidade da Contratada a qualidade do produto e por toda a preparação e queima dos fogos para o show pirotécnico do Réveillon 2020 de Tamandaré, obrigando-se integralmente pela contratação do pessoal necessário para tanto, escolha da área para a queima dos fogos, bem como por eventuais danos materiais, morais e/ou estético, acidentes, e, ainda, eventuais encargos trabalhistas advindos do serviço de preparação e queima dos fogos de artifícios, não se responsabilizando a **Contratante** por quaisquer fatos e danos decorrentes dos fogos de artifícios e da conseqüente queima dos mesmos.

Tamandaré/PE, 03 de dezembro de 2019.



Alexandro de Oliveira da Silva
Secretário de Turismo e Cultura